MUNICÍPO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2026 PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

Município de Cândido Godói - RS
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2026
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

***Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP, conforme Lei Geral nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim, EXCLUSIVO à Micro e Pequenas Empresas.**

O Prefeito do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para **aquisição parcelada de material odontológico,** conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 530/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/ **no dia 27 de novembro de 2026, às 7h30min**, **podendo as propostas e documentos ser enviados até às 7h29min desta mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília/DF.

As empresas que desejam participar deste certame, deverão acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto ao Portal do Fornecedor RS, pelo sítio https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home e fazer o CFE/CRC para habilitação.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para aquisição parcelada dos seguintes produtos, cujas descrições, quantidades, exigências e condições de entrega estão detalhadas neste edital e anexos:

Item	Qtd Mín	Qtd Máx	Un	Descrição	Valor Unitário Máximo
1	2	6	Un	Abridor de boca, isolamento relativo – Lysanda	R$ 9,570

2	50	100	Un	Adesivo – kit tatuagem temática odontologia, contém 9 cartelas com 12 adesivos em cada cartela.	R$ 35,330
3	2	10	Un	Adesivo com Solvente à base de água e álcool, partícula de carga de 5mm, tampa flip top, frasco com 6g: rendimento de até 280 gotas. Marca Referência: 3M (Single Bond)	R$ 113,217
4	1	8	Un	Adesivo fotopolimerizável composto de: etanol, bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidróxielmetacrilato, glicerol 1,3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, frasco mínimo 5,6ml (6gr), Registro na ANVISA	R$ 24,004
5	2	6	Cx	Agulha gengival 3G- agulha curta com comprimento no padrão internacional de 25 mm. (imprescindível 25mm) Parede da cânula de menor espessura, siliconadas e esterilizadas aumentando as dimensões internas da agulha. Bisel perfeito, trifacetado e extremamente agulhado. Reg. na ANVISA cx com 100 um. Marca sug: Unoject	R$ 23,846
6	10	100	Un	Álcool Etílico 92,8%, produto de alta concentração, utilizado principalmente para fins industriais e laboratoriais. Desinfecção de superfícies e equipamentos – Utilizado na limpeza de bancadas e materiais em laboratórios e indústrias. Uso em processos químicos e laboratoriais – Empregado como solvente e reagente em análises químicas e farmacêuticas. Remoção de resíduos e gorduras – Auxilia na limpeza de vidrarias e instrumentos laboratoriais. Produção de cosméticos e produtos farmacêuticos – Pode ser utilizado como base na formulação de perfumes, extratos e outros produtos. Conservação de amostras biológicas – Usado para preservação de tecidos e materiais biológicos em laboratórios. Álcool 96° GL; Hidratado 92,8° INPM.	R$ 10,713
7	4	6	Un	Alavanca seldin reta n°2, em aço inoxidável, autoclavável, com registro ANVISA. Sugestão de marca: Golgran	R$ 27,930
8	10	30	Un	Anestésico sem vaso constritor –Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína sem vasoconstritor. Solução injetável. Composição: cloridrato de lidocaína 2%. equivalente a 21,33 mg de cloridrato de lidocaína monoidratado Veículo estéril q.s.p. 1,0 ml Excipientes: cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio, água para injetáveis.	R$ 157,415
9	10	15	Fr	Anestésico Tópico, Benzotop 20%, frascos com 12 gramas cada. Marca: DFL	R$ 15,454
10	6	10	Fr	Anestésico tópico, Spray, lidocaína Solução Spray 10% (100mg/ML) – Frasco nebulizador com 50mL USO TÓPICO-PARA ANESTESIA TÓPICA. Marca: Cristália	R$ 84,433
11	4	6	Un	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL. Afastador lateral, autoclavável a 121ºC, composição: Poliacetal e policarbonato, validade: 50 ciclos de esterilização, confortável para o afastamento de lábios e bochechas na realização de procedimentos como: colagem de bráquetes; fotografias intraorais; aplicação de flúor e restaurações adesivas. Tamanho Infantil	R$ 7,738
12	2	4	Un	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO. Afastador lateral, autoclavável a 121ºC, composição: Poliacetal e policarbonato, validade: 50 ciclos de esterilização, confortável para o afastamento de lábios e bochechas na realização de procedimentos como: colagem de bráquetes; fotografias intraorais; aplicação de flúor e restaurações adesivas. Tamanho Adulto.	R$ 6,768

13	2	4	Un	Alicate Perfurador Ainsworth. O Alicate Perfurador Ainsworth um instrumento odontológico para isolamento absoluto, em procedimentos que requerem uma área de trabalho limpa e seca design ergonômico e funcionalidade, oferece precisão na perfuração do dique de borracha, autoclavável, fabricado em aço inoxidável, perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes, garantia. Registro ANVISA.	R$ 84,280
14	10	15	Un	Álcool 96% (96º GL) é composto por 96% de etanol e 4% de água. Ele pode ser usado como combustível em lamparinas de laboratório ou artesanais, pois queima com facilidade e gera uma chama limpa, recomendado para limpeza geral. Embalagem de 1 litro.	R$ 12,330
15	15	50	Pct	ALGINATO JELTRATE PLUS TIPO 1 Pacote com 454g, composto de alginato de potássio, sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polipropileno glicol 2000, óxido de magnésio, diatomita, pigmento e aroma. Sabor Tutti Frutti, Tipo 1, presa rápida (cerca de 2 minutos), alta elasticidade, livre de poeira, material odontológico de alta performance, fidelidade de cópia, 96 horas para confecção do modelo, ótimas características de manipulação, cromático: muda de cor uma vez, baixos índices de distorção e maior estabilidade dimensional, alta resistência ao rasgamento, excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade, possibilita ao profissional tempo adequado para moldagens sem a necessidade de “pressa”, baixo escoamento evitando ânsia de vômito nos pacientes, permite ao gesso reproduzir os mais finos detalhes da moldagem, evita o surgimento de superfícies pulverulenta nos modelos de gesso, baixa sinérese e dessecação quando armazenado em umidificador: Baixos índices de distorção devido à perda de água, excelente compatibilidade com gessos odontológicos, registro na ANVISA. (marca indicada Dentsply)	R$ 39,193
16	4	6	Un	ARCO DE YOUNG Fabricado em aço Inoxidável AISI-420. Medidas: 9,5cm lateral e 10cm largura, permite a fixação do lençol de borracha durante o isolamento absoluto, para execução do tratamento de canal e restaurações.	R$ 29,344
17	50	1000	Un	Avental de TNT descartável - Fabricado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno do tipo agulhado, fechado com costuras overlock em todo o perímetro, com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico. Gramatura 40 gr/m2; Tamanhos: Único; Comprimento: 135cm x 105cm. O Avental Descartável é indicado para higiene e proteção contra possíveis contaminações durante a realização de procedimentos clínicos, laboratoriais, gastronômicos, hospitalares, odontológicos, Farmacêuticos, Estéticos, Industriais, Químicos e Têxtil. Roupa privativa para procedimento não cirúrgico utilizado por profissionais de saúde, pacientes e demais profissionais. Pacote com 10 unidades.	R$ 50,080
18	5	40	Pct	Babador descartável, impermeável, cores sortidas, pacote com 100 unidades, tamanho 33,50 x 47 cm (uso odontológico)	R$ 17,951
19	1	5	Un	Bateria recarregável para fotopolimerizador marca Schuster Emitter C ou qualidade compatível, Bateria:3,7- 1400 mAh.	R$ 47,353
20	1	10	Un	Bicarbonato de sódio sabor morango, para profilaxia, uso odontológico, embalagem com 250g.	R$ 10,035
21	1	10	Un	Broca Cirúrgica Carbide, alta rotação nº 02	R$ 15,173
22	1	10	Un	Broca Cirúrgica Carbide, alta rotação nº 04	R$ 20,207
23	1	10	Un	Broca Cirúrgica Carbide, alta rotação, nº 06	R$ 8,702

24	1	5	Un	Broca cirúrgica de alta rotação Zekrya 22mm	R$ 11,547
25	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n° 1/2, haste curta/ cx com 06 unid.	R$ 28,849
26	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n° 1/2, haste longa/ cx com 06 unid.	R$ 43,129
27	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n° 1, haste curta/ cx com 06 unid.	R$ 33,339
28	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n° 1, haste longa/ cx com 06 unid.	R$ 34,946
29	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°2, haste curta/ cx com 06 unid.	R$ 27,089
30	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°2, haste longa/ cx com 06 unid.	R$ 27,089
31	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°3 haste curta/ cx com 06 unid.	R$ 46,553
32	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°3 haste longa/ cx com 06 unid.	R$ 45,102
33	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°4 haste curta/ cx com 06 unid.	R$ 27,792
34	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°4 haste longa/ cx com 06 unid.	R$ 27,143
35	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°5 haste curta/ cx com 06 unid.	R$ 39,109
36	1	6	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°5 haste longa/ cx com 06 unid.	R$ 50,525
37	1	6	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°6 haste longa/ cx com 06 unid.	R$ 27,096
38	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°7 haste curta/ cx com 06 unid.	R$ 34,619
39	1	6	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°7 haste longa/ cx com 06 unid.	R$ 47,525
40	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, nº 8, haste curta/ cx com 06 unid.	R$ 27,096
41	1	5	Cx	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, nº 8, haste longa/ cx com 06 unid.	R$ 28,069
42	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1011 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 47,776
43	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1013 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 35,304
44	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1014 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 38,467
45	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1015 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 48,622
46	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1016 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 46,102
47	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1019 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 41,904
48	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1022 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 64,670
49	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1023 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 34,837
50	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1024 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 56,378
51	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1090 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 42,353
52	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1302 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 52,837

53	1	8	Cx	Broca de alta rotação 3017 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 49,204
54	1	8	Cx	Broca de alta rotação 3017 haste longa com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 55,637
55	1	8	Cx	Broca de alta rotação 3018 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 44,682
56	1	8	Cx	Broca de alta rotação 3018 haste longa com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 46,328
57	1	8	Cx	Broca de alta rotação 3118 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 46,353
58	1	8	Cx	Broca de alta rotação1013 haste longa com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 67,637
59	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1014 haste longa, com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 48,400
60	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1015 haste longa, com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 60,237
61	1	8	Cx	Broca de alta rotação 1019 haste longa, com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 44,470
62	1	8	Cx	Broca de alta rotação 3016 haste longa, com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 64,861
63	1	8	Cx	Broca de alta rotação 3101, broca cilíndrica de extremidade plana para alta rotação, com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 55,700
64	1	8	Cx	Broca de alta rotação 3195 haste longa, com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	R$ 56,609
65	1	80	Un	Broca ponta diamantada Cônica Extremidade Plana FG – Alta rotação número 3285F EM AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 18,575
66	1	80	Un	Broca ponta diamantada cônica invertida PM42 – corte médio traja azul EM AÇO INOXIDAVEL – ALTA ROTAÇÃO	R$ 19,273
67	1	80	Un	Broca ponta diamantada cônica dupla invertida FG 1045 - EM AÇO INOXIDÁVEL ALTA ROTAÇÃO	R$ 10,920
68	1	8	Un	Broqueiro de alumínio 60 furos esterilizável em autoclave.	R$ 74,426
69	1	8	Un	Cabo de bisturi nº 3	R$ 7,684
70	6	30	Un	Cabo para Espelho Inox Oitavado, Indicado para encaixar o espelho bucal, oitavado, produzido em liga de Aço Inoxidável de boa qualidade, autoclavável. Validade: Indeterminada. Sugestão de marca: Golgran	R$ 3,140
71	4	20	Cx	CERA ROSA 7. Composta de hidrocarboneto, óleos minerais, material corante. 18 lâminas de Cera Rosa 7, embaladas individualmente, excelente flexibilidade, validade: 5 anos, registro ANVISA (indicada marca Lysanda)	R$ 20,458
72	4	20	Cx	CERA UTILIDADE. Caixa com 5 lâminas, para alivio de moldeiras e de outras aplicações, validade de 5 anos. (Indicada marca Lysanda)	R$ 21,084
73	2	8	Emb	Cimento de hidróxido de cálcio Radiopaco, KIT/embalagem contendo: uma pasta base de 13gr; uma pasta catalisadora de 11gr e um bloco de mistura	R$ 30,053
74	1	8	Fr	Cimento de ionômero de vidro reforçado para cimentação, clicker 11 g, rende até 80 doses	R$ 676,106
75	20	60	Kit	Cimento de ionômero de Vidro Restaurador, pó cor A2 com 10 gr. e líquido 8g à base de poliacrílico, autopolimerizável, com registro na ANVISA. Marca: FGM (Maxion R)	R$ 40,433
76	20	8	Kit	Condicionador Ácido Fosfórico 37% NA COR AZUL (embal. c/ 3 seringas de 2,5ml cada)	R$ 2,991
77	4	10	Kit	Cunha interproximal elástica cor Azul 3,2 mm, marca TDV ou igual qualidade.	R$ 31,659

78	4	10	Kit	Cunha interproximal elástica cor Amarelo 2,6 mm, marca TDV ou igual qualidade	R$ 37,813
79	4	10	Kit	Cunha interproximal elástica cor Verde 2,0 mm, marca TDV ou igual qualidade	R$ 32,126
80	2	15	Cx	Cunha interproximal acrílica, transparente, caixa com 50 UNIDADES	R$ 41,770
81	5	10	Un	Curativo alveolar (frasco de 10gr)	R$ 50,535
82	1	8	Un	Detergente enzimático, frasco 1 litro, atividade amiolítica mínima:0,5UA.Ml-1.min.-1; Atividade proteolítica mínima: 0,8UP.Ml-1.min; Teor de tesoativo:3,5%- Faixa pH puro: 6,0 a 7,5.	R$ 26,479
83	2	8	Kit	Kit 10 Discos Carborunum com diâmetro 7/8 polegadas com mandril. Abrasivo em óxido de alumínio com cobertura de cerâmica especial. Tamanho 23,8x0,63mm	R$ 25,457
84	2	8	Un	Disco lixa sof-lex pop on ½ série – laranja 2380B + mandril – unidades sortidas – kit 120 peças	R$ 473,770
85	2	8	Un	Disco de polimento de resina composta dental mista escova espiral brocas escova de polimento de dentes cavidade oral ferramentas limpas. Kit polimento. Disco de polimento dental de 3 cores, Azul-Grosso, Vermelho-Médio, Cinza-Fino, de borracha	R$ 219,957
86	4	10	Kit	Disco polimento – kit polimento e polimento resina JIFFY espiral – POLISHER- Ultradent- JIFFY MÉDIA (AMARELA) E JIFFY FINA (BRANCA).	R$ 184,613
87	1	8	Un	Equipamento Ultrassom Piezoelétrico 32.000 Hz e Jato de Bicarbonato com Bomba Peristáltica. Reservatórios de líquidos com encaixe rápido. Uso em: Periodontia: Remoção do biofilme não mineralizado; placa bacteriana, manchas residuais e camada oxidada do amálgama; Remoção do biofilme mineralizado; tártaro sub e supra gengival. Endodontia: Remoção dos instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular; Abertura de canais calcificados e remoção de pinos; Remoção da dentina e restaurações antigas consistentes. Dentística e Prótese: Remoção de coroas, blocos metálicos e pinos intra-radiculares; Condensação de amálgama; Cimentação de inlays/onlays. Preparação Cavitária: Preparos cavitários para restaurações através de pontas ativas diamantadas. Características: Tecnologia: Reservatórios de água ou líquido irrigante com sistema prático de encaixe rápido, tornando o processo de troca de líquidos de forma simples e segura, dois reservatórios com uso independente, um para água (500ml) e outro para líquido irrigante (350ml).Bomba Peristáltica; Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante com uma regulagem precisa; Permite trabalhos sem refrigeração; Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa; Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente;- Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho; Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo alta tecnologia, com a caneta de ultrassom que possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando longa vida útil ao transdutor; Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilita o manuseio operacional; Caneta jato de bicarbonato com design exclusivo, proporcionando maior alcance em locais de difícil acesso; O equipamento acompanha uma capa extra para	R$ 2.391,095

				caneta de ultrassom. Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento: Reservatório confeccionado em alumínio, com sistema de aquecimento do ambiente interno, aumentando o coeficiente de dissipação de calor e assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato de sódio, contribuindo em uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento; Dispositivo patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). Ultrassom: Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração; Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays; Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento; Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (Geral, Endo e Perio); Tipos (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentistica e Prótese, Preparação Cavitária; Acompanham o equipamento: pontas T1-S, T2-S, T3-S e T4-S. Jato de Bicarbonato: Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de desinfecção. Ponteira de longo alcance, com acesso facilitado aos dentes posteriores; Filtro de ar com drenagem automática; Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Outras Características: Reservatório de água/líquidos irrigantes removível, com prático sistema de encaixe. Podem ser previamente preparados sem que haja perigo de derramamento acidental ou contaminação; Chave geral localizada na traseira do equipamento; Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida; Pedal de acionamento único. Especificações Técnicas: Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5 cm; Dimensões: Altura: 24 cm \| Largura: 21,8 cm \| Comprimento: 24 cm; Peso Líquido: 3,10 Kg; Peso Bruto: 4,10 Kg;Volume do reservatório da bomba peristáltica: Antisséptico: 350ml \| Água: 500ml; Frequência do ultrassom: 32.000 Hz;Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI;Alimentação: Bivolt 127V / 220V; Frequência: 50/60 Hz; Fusível: 1A 127V / 220V; Potência: 60 VA;Consumo: 0,45A. Marca Schuster	
88	1	8	Fr	Enxaguatório bucal- frasco de 1 litro de solução bucal à base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool.	R$ 23,388
89	2	8	Un	Escova de Feltro para polimento PM- American Burrs, material feltro, com diâmetro 22mm, baixa rotação.	R$ 17,862
90	100	200	Un	Escova infantil para criança atendimento consultório odontológico – Extra macia – bitufo – cabo anatômico com ventosa, personagem infantil.	R$ 0,640
91	5	10	Un	Espátula de resina nº2, com calcador Millennium- marca Golgran	R$ 89,097
92	2	8	Kit	Espátula para resinas, STEEL MAX – em aço inoxidável 420 - kit espátulas para resina, contém 6 peças: espátula de resina, espátula resina 2, espátula de resina 6, espátula SD2, espátula ALMORE2, espátula interproximal.	R$ 399,117
93	5	10	Un	Espátula de resina titânio, nº2, tipo suprafill Millennium- marca Golgran	R$ 58,687
94	2	8	Un	Espátula cerâmica Almore, Golgran, para restaurações em resina composta.	R$ 74,207
95	2	8	Un	Espátula para resina Flexível Indusbello N°1, para restaurações em resina composta. Cor Verde	R$ 87,331

96	2	8	Un	Espátula para resina Flexível Indusbello N°4, para restaurações em resina composta. Cor Azul	R$ 94,765
97	10	30	Un	Escova de Robinson: Escova Robinson, macia, produto utilizado para profilaxia, polimento e higienização da arcada dentária. Composição: Latão com Banho de Níquel, Nylon, forma plana, cerdas macias, PM baixa rotação, blister com uma unidade.	R$ 1,052
98	4	15	Un	Espátula de manipulação de resina acrílica nº 7, autoclavável, em aço inox, de boa qualidade. Sugestão de marca: Golgran.	R$ 10,870
99	6	8	Un	Espátula Plástica para Alginato/Gesso (1-8) parte superior do formulário. Fabricada em resinas termoplásticas, espátula plástica superfície para manipular e facilitar a homogeneização de alginato ou gesso para confecção de modelos de estudo para moldagens protéticas, autoclavável.	R$ 6,065
100	1	8	Cx	Espelho odontológico de primeiro plano (front surface), autoclavável n° 5, caixa com 12 unidades cada, de boa qualidade. SUG. de marca: Duflex	R$ 48,934
101	5	20	Cx	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizado. Embalagem com 10 unidades. 1 x 1 cm. Com poder hemostático e cicatrizante, a esponja Hemostática substituí o algodão nas extrações dentais, reabsorvível pelo organismo. Possibilita visualização do campo cirúrgico. Biocompatível, material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações. Blisters individuais. Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Material leve: cerca de 10 mg. Esterilizada por raios gama. Tamanho: 1,0 x 1,0 x 1,0 cm.	R$ 46,855
102	10	20	Cx	Evidenciador de placa, pastilhas para bochecho, 60 unidades por caixa	R$ 20,178
103	5	10	Cx	Fio de sutura de nylon, monofilamento preto. 4.0, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0 mm triangular. Cx com 24 fios	R$ 28,379
104	5	20	Un	Fio dental em rolo de 500m	R$ 12,872
105	10	30	Un	Fita adesiva Autoclave 19mm X 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Marca: Cremer ou compatível de igual adesão.	R$ 5,743
106	4	12	Un	Flúor em gel acidulado 1,23% (embalagem de 200ml)	R$ 4,714
107	6	20	Un	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT – PERA CRUZADO MÉDIO 1251, fresas 100% Tungstênio. Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. A geometria das lâminas e o desenho das fresas asseguram desgaste ideal, acabamento de alto nível, grande durabilidade e ótima capacidade de corte ao preparar gesso, acrílico, metais preciosos, titânio ou cerâmica. Fresas Maxicut: Indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. Possui distância maior entre as lâminas, logo o corte é mais agressivo (Cruzado Médio; Cruzado Grosso e Cruzado Extra Grosso). RPM: 15.000 (marca indicada American Burrs)	R$ 71,112
108	6	20	Un	Fresa de tungstênio 1511 Fresa 100% tungstênio, corte cruzado fino, com lâminas para o corte ao preparar gesso, acrílico, metais preciosos, titânio ou cerâmica. Dimensão 14mm, formato agulha. Blister com 1 unidade. Marca American Burrs.	R$ 74,132
109	4	8	Un	Fórceps Nº 69 adulto. Produzido em Aço Inoxidável, fórceps indicado para extração de fragmentos de raízes e raízes pequenas. Sugestão de marca: Golgran.	R$ 79,578

110	15	50	Pct	Gesso pedra especial DENT-MIX TIPO IV 1KG. Pacote de 1kg, cor salmão, composto de sulfato de cálcio sulfato de potássio, citrato de sódio e pigmento, apresenta alta resistência mecânica e dureza. Seu uso é indicado para confecção de troquéis e para ligas metálicas nobres, alta resistência e baixa expansão, espatulação facilitada, pasta fluída, não necessita de vibração, bom tempo de atividade nos moldes, menor consumo de água, Bend de componentes, mínima expansão de presa, micro granulado. Marca: Asfer	R$ 23,664
111	15	50	Un	Gesso pedra TIPO III. Pacote de 1kg, cor branco amarelo, composto de sulfato de cálcio, alfa hemihidratado e pigmentos, é indicado para prótese dentária odontológica, modelos de estudo, antagonistas e aparelhos odontológicos. Apresenta boa resistência e é fácil de remover a prótese, após a sua conclusão, gesso pedra para confecção de modelos durante a fabricação de dentaduras, pois ele apresenta uma resistência adequada para as etapas envolvidas no trabalho. Ótima resistência; fácil remoção após a conclusão da prótese; consome menos água; é ótimo para confecção de dentaduras por apresentar resistência apropriada para as etapas envolvidas na execução do trabalho; menor tempo para enchimento dos moldes; facilidade na espatulação; pasta mais fluida para o preenchimento do molde; obtendo melhor espalhamento do Gesso em suas cavidades, não necessitando de vibração. (Marca indicada Asfer)	R$ 8,991
112	4	10	Un	Grau/Cuba de borracha para alginato, Flexível e não escorrega da mão durante o uso Diâmetro Aproximado de 11cm, São produzidas em tamanho padrão (diâmetro aproximado de 11cm, fabricados com PVC flexível pigmentado que favorece que o profissional segure a peça com firmeza.	R$ 13,197
113	1	4	Un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO NÚMERO 14. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos Sugestão de marca: Golgran..	R$ 14,694
114	1	4	Un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO NÚMERO 14 A. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	R$ 10,551
115	1	4	Un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO NÚMERO 26 Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. Sugestão de marca: Golgran. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão	R$ 8,321

				de marca: Golgran.	
116	1	4	Un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO NÚMERO 200 Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	R$ 10,551
117	1	4	Un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO NÚMERO 201 Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	R$ 12,891
118	1	4	Un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO NÚMERO 202 Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	R$ 14,438
119	1	4	Un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO NÚMERO 203 Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	R$ 13,748
120	1	4	Un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO NÚMERO 204 Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	R$ 14,708
121	1	4	Un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO NÚMERO 205 Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	R$ 12,714

122	1	4	Un	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO NÚMERO W8A Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	R$ 10,551
123	1	4	Fr	Hidróxido Cálcio P.A. 10 g, pó de alta pureza utilizado como agente biocompatível em diversos procedimentos odontológicos, principalmente para proteção pulpar, desinfecção e estímulo à formação de dentina reparadora. Produto fundamental em tratamentos restauradores e endodônticos. Estimula a formação de dentina secundária; Ação antimicrobiana e biocompatível;	R$ 7,817
124	6	12	Un	Isqueiro com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Fabricados para cumprir os mais rigorosos padrões de segurança e durabilidade leve, seguro e confiável.	R$ 6,927
125	3	10	Un	Ionômero de vidro forrador para todos os tipos de restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos), selamento de fóssulas e fissuras e restaurações de pequenas cavidades. Seringa antigotejamento (NDT) de 2,5g, resistente à compressão e à força transversal; fotopolimerizável (20s), radiopaco, com contínua liberação de flúor. Cor Universal Opaco. Kit com 2 seringas 2,5g cada.	R$ 137,094
126	10	20	Un	Ionômero de vidro restaurador resistente Riva Light Cure, embalagem com 50 cápsulas cor A2	R$ 440,427
127	1	2	Un	Jaleco Feminino Basic, cor branco. Tamanho P. Confeccionado em tecido gabardine, bolsos frontais e punho nas mangas. Sugestão de Marca: Dra. Cherie ou igual qualidade.	R$ 304,643
128	500	1600	Kit	Kit Saúde Bucal Mínimo: Kit saúde bucal contendo: Creme Dental Creme dental 50 g, contendo: Carbonato de Cálcio, Água, Sorbitol, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Monofluorfosfato de Sódio, Aroma, Goma de Celulose, Citrato de Potássio, Álcool Benzílico, Silicato de Sódio, Sacarina Sódica, CI 74260, Limoneno. Contém Sacarina Sódica. Ingrediente Ativo: Monofluorofosfato de Sódio (1450 Ppm Ion Flúor). Fio Dental Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 50 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento, de boa qualidade. Escova Dental, produzida com materiais atóxicos, possuindo cerdas extra macias, afim de promoverem a limpeza dos dentes, e preservar a saúde gengival. Cores sortidas, cerdas macias, modelo, recomendado para crianças acima de 6 anos. Estojo plástico zip zap, tamanho total aproximado (CxD): 8,2 cm x 22,2 cm, peso aproximado (g): 10	R$ 5,420
129	2	4	Un	Lamparina de alumínio a álcool. Lamparina a álcool, confeccionada em alumínio. Utilizada para o aquecimento de diversos materiais, capacidade 100 ml, em forma cônica. Sugestão de marca: Prevent.	R$ 26,844
130	2	6	Cx	Lâmina de bisturi n° 12, aço inoxidável, estéril, caixa com 100 unidades	R$ 27,849
131	1	6	Cx	Lâmina de bisturi n° 15, aço inoxidável, estéril, caixa com 100 unidades	R$ 27,471

132	2	4	Un	LUBRIFICANTE UNISPRAY 200ML Lubrificante Unispray para a boa manutenção e cuidado dos seus instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação. É de fácil aplicação, melhor forma de conservar os instrumentos sempre em ótimo estado, durabilidade após autoclavagem. Para peças de mão de baixa e alta rotação (AR e FG). Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade. Não contém Cloro Flúor Carbono.Ponteira adaptável aos acoplamentos MULTIflex, Borden e INTRAmatic®.Aplicação única. Frasco 200ml	R$ 20,747
133	1	6	Cx	Lima Endodôntica do tipo K 1ª série (15-40) 25mm, caixa com 6 unidades Sugestão de marca: Dentisply.	R$ 12,507
134	1	6	Cx	Lima Endodôntica do tipo K nº 08 de 21 mm, caixa com 6 unidades Sugestão de marca: Dentisply	R$ 61,056
135	1	6	Cx	Lima endodôntica do tipo K nº 08 de 25 mm, caixa com 6 unidades Sugestão de marca: Dentisply	R$ 46,284
136	1	6	Cx	Lima Endodôntica do tipo K nº 10 de 21 mm, caixa com 6 unidades Sugestão de marca: Dentisply	R$ 47,435
137	1	5	Cx	Lima K Segunda Série, A Lima K 2ª Série instrumento endodôntico com precisão para o preparo do canal radicular, lima em aço inoxidável flexível de Alta Qualidade, resistente à corrosão, durável, corte eficiente no preparo do canal radicular, permitindo movimentos de rotação e limagem. Embalagem com 6 unidades contendo nº (45-80) 21mm. Sugestão de marca: Dentisply	R$ 55,049
138	1	5	Cx	Lima K Segunda Série, A Lima K 2ª Série instrumento endodôntico com precisão para o preparo do canal radicular, lima em aço inoxidável flexível de Alta Qualidade, resistente à corrosão, durável, corte eficiente no preparo do canal radicular, permitindo movimentos de rotação e limagem. Embalagem com 6 unidades contendo nº (45-80) 25mm. Sugestão de marca: Dentisply	R$ 29,824
139	1	5	Cx	Lima K Segunda Série, A Lima K 2ª Série instrumento endodôntico com precisão para o preparo do canal radicular, lima em aço inoxidável flexível de Alta qualidade, resistente à corrosão, durável, corte eficiente no preparo do canal radicular, permitindo movimentos de rotação e limagem. Embalagem com 6 unidades contendo nº (45-80) 31mm Sugestão de marca: Dentisply	R$ 43,330
140	1	6	Cx	Lima do tipo K nº 10 de 25 mm, caixa com 6 unidades. Sugestão de marca: Dentisply	R$ 13,097
141	2	4	Un	Maleta SOS com 3 Estojos Bandejas Branca (1-6) Detalhes, Abertura articulada e estojo com tampa. Maleta com 3 bandejas. Cor: Branca. Medidas: 36,5cm x 2,30cm x 1,97cm (C x L x A). Aplicação Indicada para o armazenamento de medicações e/ou ou utensílios.	R$ 119,363
142	100	500	Cx	Máscara descartável, cor branca, composta por três camadas de tecido-não-tecido (TNT) com filtro. Eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%, a máscara cirúrgica oferece proteção confiável durante procedimentos clínicos, garantindo um ambiente seguro tanto para o profissional quanto para o paciente. Ideal para realizar procedimentos odontológicos que envolvam respingos de saliva ou para prevenir contaminações bacterianas. Fabricada em polipropileno, é suave para a pele, evitando irritações. Com clip nasal. Registro ANVISA. Caixa com 50 unidades.	R$ 6,365
143	2	4	Fr	Material para mumificação da polpa dental - com certificado de ISO. (frasco com 10 ml).	R$ 18,124
144	3	6	Kit	Material restaurador intermediário, pó com 38gr e líquido com	R$

				15ml. Marca sug: Dentsplay	131,460
145	10	20	Emb	Micro - brusch aplicador, adesivo, descartável ponta extrafina, embalagem com 100 unidades. Marca: FGM	R$ 13,935
146	10	20	Emb	Micro - brusch aplicador, adesivo, descartável ponta fina, embalagem com 100 unidades. Marca: FGM	R$ 10,129
147	2	4	Un	Micromotor Lab/BANCADA S1 35K Torque Bivolt, Unidade. Bivolt. Acompanha 1 caixa de controle, 1 caneta PM, 1 apoio de mesa para caneta, 1 pedal de acionamento on-off e 1 manual de instruções. Rotação: 35.000 RPM. Bivolt com chave seletora. Torque máximo: 2,8N.cm. Pedal de ON/OFF. Controle de rotação: direita e esquerda. Rolamentos com alta durabilidade.	R$ 1.075,687
148	6	10	Emb	Matriz Tofflemire TDV- para uso em pré molares – embalagem com 12 unidades	R$ 24,427
149	6	10	Emb	Matriz Tofflemire TDV- para uso em molares – embalagem com 12 unidades	R$ 23,843
150	6	10	Emb	Matriz Tofflemire TDV- Número 1 – embalagem com 12 unidades	R$ 24,320
151	4	8	Kit	Matriz seccional pré contornada, matriz dental metálica, dental odontológica – kit com 100 peças. Autoclávavel – inox	R$ 852,213
152	50	100	Un	Medalha fada do dente, em acrílico, no tamanho de 5x5, formato redondo – kit com 12 unidades	R$ 44,947
153	10	30	Kit	Kit com 60 peças porta dentinho de leite em plástico diversas cores.	R$ 68,667
154	10	30	Kit	KIT 6 MOLDEIRAS sendo 3 moldeiras superiores TAM P, M E G e 3 moldeiras inferiores TAM P, M, G. Desenvolvidas com material Premium (aço inox 304) com acabamento auto brilho, possibilitando uma higienização e esterilização eficaz do material, evitando corrosões e aumentando sua durabilidade.	R$ 255,060
155	2	10	Un	Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB; com cordão e na opção antirrisco e antiembaçante. Fabricado em policarbonato virgem de alta qualidade, oferece maior proteção a partículas volantes. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Com tratamento antirrisco que garante melhor relação custo versus benefício. Sug. de marca: Danny.	R$ 7,540
156	3	6	Un	Obturador provisório, pote de 25gr. Sugestão de marca: Villevie Caithec ou de igual qualidade.	R$ 11,103
157	5	40	Emb	Papel Carbono em filme para articulação,12 tiras (76x12mm) 100 micrometros, filme de polietileno, pigmentos à base de óxido de ferro, dupla cor preto e vermelho. Sugestão de marca: Ângelus.	R$ 2,989
158	5	30	RL	Papel grau cirúrgico 100mm x 100m. Marca sugerida: Hopsflex.	R$ 40,557
159	5	30	RL	Papel grau cirúrgico 150mm x 100m. Marca sugerida: Hopsflex.	R$ 57,028
160	2	6	RL	Papel grau cirúrgico 80mm x 100m. Marca sugerida: Hopsflex.	R$ 33,669
161	2	6	Un	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml	R$ 10,087
162	15	20	Pct	Pavio para Lamparina – PACOTE COM 10 Unidades INDICACAO * Indicado para utilização em lamparina a álcool. CARACTERISTICAS * Pavio para reposição de lamparina.	R$ 6,163
163	2	6	Fr	Pasta Profilática com 2% de Fluoreto de Sódio. Indicada para remoção de manchas dentárias normais. Frasco com 25 g.2	R$ 16,155

164	2	4	Kit	Peça de Mão de Alta Rotação Z46TL LED (1-6), Conta com iluminação por LED para máxima visualização do campo de trabalho. Push Button para uma fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Cabeça Torque: oferece força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes. Spray Triplo Ventilado: três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho; e três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rolamentos com esferas cerâmicas: maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. Rotor balanceado eletronicamente que reduz o nível de ruído, oferecendo maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a vida útil. Gerador de luz integrado a peça de mão. Corpo e cabeça fabricados em liga metálica de cobre e zinco para maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Tratamento superficial com camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cor: prata. Autoclavável até 135°C. Informações Técnicas da Peça de Mão de Alta Rotação Z46TL LED, Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3 mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso líquido: 65 g. Peso bruto com embalagem: 145 g. Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard. Micromotor de Baixa Rotação X10 (1-6) Spray externo. Corpo fabricado em alumínio que proporciona peso reduzido (apenas 77 g). Tratamento superficial do corpo: possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento intra (universal): com giro de 360 graus. Rotação: até 20.000 rpm. Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Autoclavável até 135°C. Cor: prata acetinado. Informações Técnicas do Micromotor de Baixa Rotação X10, Conexão: Borden (2 furos). Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. Peso líquido: 77 g. Peso bruto com embalagem: 148 g. Contra Ângulo de Baixa Rotação T20 (1-6),Push Button: fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Spray único externo: direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio que proporciona peso reduzido (apenas 42 g). Tratamento superficial do corpo: possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco para maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento intra (universal): com giro de 360 graus. Rotação: até 20.000 rpm. Autoclavável até 135°C. Cor: prata acetinado. Informações Técnicas do Contra Ângulo de Baixa Rotação T20 Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Peso líquido: 42 g. Peso bruto com embalagem: 97 g. Brocas: Haste tipo 1 – CA Standard. Marca sugerida: SCHUSTER	R$ 301,333
165	1	20	Un	Pinça Kelly reta (hemostática), 16cm MARCA: Duflex	R$ 42,110
166	1	3	Cx	Ponta diamantada 1093, broca odontológica com extremidade plana. Caixa com 10 unidades.	R$ 89,625

167	2	10	kit	Polidor Acrílico ultra technique chama grande desenvolvido com silicone impregnado com óxido de alumínio. Indicado para acabamento e polimento sobre todos os tipos de materiais acrílicos: provisórios, PPR, resina acrílica e placas de contenção ortodônticas, oclusais e estabilizadoras. Granulometria extragrossa para desgaste extragrosso. Granulometria Fina realiza um polimento final e alto brilho, Granulometria Média alisa e condensa as superfícies. Produz leve brilho e prepara para o alto brilho. Granulometria Grossa remove riscos e alisa a superfície. Adequado também para o ajuste de acrílicos moles. Polidores de silicone impregnados com óxido de alumínio; Produto muito concentrado, soltando pouco material durante o uso e tendo uma durabilidade maior; Marrom-Extra Grosso; Cinza-Grosso; Verde-Médio; Amarelo - Fino; Sug. De marca: American Burrs	R$ 83,350
168	20	60	Cx	Ponta Centrix accudose anterior LV com embolo, para Seringa para Ionômero de vidro, ponteira nº 04, caixa com 20 unidades. FGM ou de igual qualidade	R$ 51,482
169	1	6	Un	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto G1	R$ 66,880
170	1	6	Un	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto G2	R$ 59,703
171	1	6	Un	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto G4	R$ 48,326
172	1	6	Un	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto P1	R$ 69,153
173	1	6	Un	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto P3	R$ 49,226
174	4	10	Un	Pote tipo Dappen vidro, formato cilíndrico, diversas cores, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico. Deve possuir 2 cavidades para as manipulações, facilitando a remoção dos materiais manipulados. Dimensões aproximadas: 30mm de largura e 30mm de altura. Autoclavável.	R$ 2,247
175	4	20	Un	Protetor facial Face Shield com óculos anti – respingo Confort Faceshield.	R$ 20,900
176	5	10	Emb	Refil de matriz Unimatrix de aço inoxidável, tamanho G (matriz com curvatura com a finalidade de facilitar restaurações profundas), espessura de 0,05mm, embalagem com 50 unidades.	R$ 156,109
177	2	20	Env	Resina A2E Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refil. Registro ANVISA Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA Marca sugerida; Ultradent (forma)	R$ 84,223
178	2	20	Env	Resina A3E, Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refil Registro ANVISA, Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, Marca sugerida; Ultradent (forma)	R$ 84,381

179	2	20	Env	Resina A3,5 E, Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refil. Registro ANVISA Composição: Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, Marca sugerida; Ultradent (forma)	R$ 90,901
180	2	20	Env	Resina A3D, Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refil. Registro ANVISA, Composição: : Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, Marca sugerida; Ultradent (forma)	R$ 97,144
181	2	20	Env	Resina A2D, Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refill. Registro ANVISA Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, Marca sugerida; Ultradent (forma)	R$ 100,704
182	4	10	Un	Resina Composta Flow, cor EA2, seringa de 1,2gr. Marca: FGM Opallis ou 3M	R$ 19,584
183	2	10	Un	Resina Composta Flow, cor EA3, seringa de 1,2gr. Marca: FGM Opallis ou 3M	R$ 21,957
184	5	20	Un	Resina Composta, cor A2, bisnaga de 4gr. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Maior fluorescência. 3M (FILTEK Z250) ou qualidade compatível	R$ 54,177
185	5	20	Un	Resina A3. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem:1 Seringa de Z100 de 4g;cor: A3, resina universal microhíbrida, consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, Bis GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA(marca indicada 3 M)	R$ 37,798
186	4	20	Un	Resina A2. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem:1 Seringa de Z100 de 4g;cor: A3, resina universal micro híbrida, consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, Bis GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA (marca indicada 3 M)	R$ 39,013
187	4	10	Un	Resina composta, cor A3D, bisnaga de 4g. 3M ou qualidade compatível	R$ 46,339

188	2	30	Un	RESINA A3,5. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem:1 Seringa de Z100 de 4g;cor: A3,5, resina universal microhíbrida, consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA (marca indicada 3 M)	R$ 32,773
189	20	100	Emb	Rolo dental nº2 não estéril, isento de amido e cloro, embalagem com 100 unidades e peso 32 gramas, com certificado BPF na ANVISA e ABNT. Marca sug. Cremer	R$ 2,900
190	1	3	Un	Seladora para papel Grau Cirúrgico: seladora de mesa, sistema para selagem com acionamento manual, aquecimento com resistência blindada, área para selagem: 31cm, largura para selagem 13mm, tensão/voltagem bivolt 200v; frequência: 50/60Hz; potência máxima: 100w; temperatura até 200Cº; altura 120mm; largura: 80mm; profundidade: 450mm; peso 1,450 kg. Marca sug. Agir (protect seal basic)	R$ 290,902
191	2	5	Un	Seringa carpule com refluxo articulada de ótima qualidade: azul ou rosa, com seguro dispositivo de refluxo (pino de pressão) ANVISA, Marca sugerida: Duflex,	R$ 31,556
192	2	4	Un	Seringa de aplicação de ionômero de vidro, autoclavável, seringa aplicadora de cimentos que tenha registro na ANVISA. De boa qualidade e durabilidade. Centrix ou de igual qualidade	R$ 162,903
193	4	20	Emb	Sistema de polimento (ponta siliconada), embalagem com 7un cada, em forma de chama de vela, com mandril fixo. Com registro na ANVISA. Dentsplay Sirona Enhance.	R$ 91,763
194	5	20	Emb	Sistema de polimento, pontas montadas, siliconada, forma de disco, embalagens com 7 unidades cada, com mandril fixo. Com Registro na Anvisa. Marca: Dentsplay Sirona Enhance.	R$ 87,953
195	5	30	Un	Sonda Exploradora Oitavada, instrumento odontológico fabricada em aço inox de alta qualidade e totalmente autoclavável, esterilizável. Marca: Duflex.	R$ 8,500
196	3	20	Cx	Sugador cirúrgico odontológico esterilizado descartável. Caixa com 20 unidades.	R$ 8,359
197	30	80	Pct	Sugador odontológico descartável. Tubo confeccionado em pvc macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti, não estéril, descartável embalagem com 40 unidades.	R$ 6,363
198	10	30	Un	Tesoura odontológica Iris reta, fabricada em aço inox de boa qualidade.	R$ 15,938
199	10	100	Un	Teste biológico para auto clave, embalagem com 10 unidades	R$ 26,518
200	2	6	TB	Teste de sensibilidade ICE TEST. Frasco tubo com 200 ml, Spray para teste de sensibilidade ao frio, pode alcançar até -50°C, produto para o teste de vitalidade nos dentes.	R$ 32,822
201	20	80	Emb	Tira Abrasiva de Aço Inox, Monoface, 4mm embalagem com 12un	R$ 18,296
202	20	80	Emb	Tira Abrasiva de Aço Inox, Mm, embalagem com 12 unionoface, 6mm	R$ 7,278
203	3	10	Emb	Tira de poliester. Embalagem com 50 tiras de filme de poliester transparente.	R$ 1,378
204	3	10	Cx	Tira de lixa poliéster coberto com óxido de alumínio, para acabamento e polimento grossa/média, caixa com 150 peças. (4mmx170mm). Marca sug. 3M (Soft- Lex)	R$ 9,957

205	3	10	Emb	Touca descartável tam. G em TNT, gramatura 12, diâmetro 50x50. Sanfonada, anatômica, com elástico, caixa, embalagem com 100 unidades. Marca sug: Dejamaro	R$ 7,334
206	5	15	Un	Verniz com fluoretos de sódio e cálcio, verniz com 10ml e solvente com 10ml, SEM PRÓPOLIS. Marca sug. FGM (Duofluorid XII) ou de igual qualidade	R$ 20,227

1.2. Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Avenida Concórdia, n° 359, Centro, Cândido Godói, RS. A entrega de todos os itens será efetuada de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

1.3. Todas as despesas, seja de frete, funcionários, impostos ou qualquer outra, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

1.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **18 (dezoito) meses** a partir do ato de entrega ao município. Excluem-se desta exigência os produtos que são fabricados com prazo de validade menor, estes deverão ter no mínimo **06 (seis) meses** de validade.

1.5. Poderão ser aceitos, mediante acordo prévio entre as partes, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido no item anterior. Neste caso, a empresa distribuidora ficará responsável por enviar juntamente com a mercadoria, o termo de troca no qual se comprometerá a substituir, sem qualquer tipo de ônus à administração, os produtos que não forem utilizados durante o prazo de validade.

1.6. As quantidades mínimas e/ou máximas poderão ser ajustadas de acordo com as quantidades das respectivas embalagens, proibida a abertura/fracionamento da caixa.

1.7. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e a sua segurança durante o transporte.

1.8. Para que o preço final proposto seja aceito é necessário que o valor da proposta final não exceda o valor estimado pelo Município.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br/ ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

2.5. A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.6. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1. Os documentos de habilitação, solicitados no item 5, deverão ser anexados em momento adequado após o aceite da proposta final pelo(a) pregoeiro(a), conforme solicitação/liberação na plataforma Banrisul Pregão Online.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de **04 (quatro) horas** após o solicitado.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas de preços iniciais no sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando as diretrizes do Edital, com a indicação do produto ofertado, incluindo marca, modelo (caso couber) e demais dados, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.1. A PROPOSTA FINAL deverá ser encaminhada conforme Item 11.5. deste edital.

4.2.2. Até a data e horário limite de entrega, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.2.3. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, implicando na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida e em conformidade com o que dispõe o edital.

4.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

4.2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.6. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital.

OBS: Os documentos de habilitação deverão ser anexados em momento adequado após o aceite da proposta final pelo(a) pregoeiro(a) conforme solicitação/liberação da plataforma Banrisul Pregão Online.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) documento de identificação oficial com foto do representante legal da empresa.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E DEMAIS DECLARAÇÕES

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

h) Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando couber (apenas para empresas com 100 (cem) funcionários ou mais);

j) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

k) Declaração de que tomou conhecimento do Edital, de seus anexos, dos prazos, dos locais das entregas e das condições necessárias ao fiel cumprimento da execução do objeto licitado;

l) Declaração de que a empresa se encontra enquadrada como (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60 (sessenta) dias** da data designada para a apresentação do documento;

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

5.6. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6.1. A substituição referida no item 5.6. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.6., que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 5.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

5.8. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.8.1. Ocorrendo a situação prevista no item 5.7, a sessão do pregão será suspensa, podendo o(a) pregoeiro(a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

5.8.2. O benefício de que trata o item 5.8. não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.8.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

5.8.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.7., implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 5.8.3., sem prejuízo das penalidades previstas no item 19.1, aliena d, deste edital.

5.9. A substituição referida no item 5.7, somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.10. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou funcionário do município de Cândido Godói, ou publicação em órgão da imprensa oficial (original).

5.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação[1].

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

[1] Art. 64, §1º.

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O(A) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 0,001 (um milésimo de centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para essas beneficiárias;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) se persistir o empate, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de **04 (quatro) horas**.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3.1. Para que o preço final proposto seja aceito é necessário que o valor da proposta final NÃO exceda o valor estimado pelo Município.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca, modelo (se tiver) e deverá conter a razão social, CNPJ, endereço eletrônico (e-mail), telefone (WhatasApp), estar assinada pelo representante legal da empresa e deverá ser anexado o seguinte documento:

a) Registro na ANVISA (somente quando exigido na descrição do respectivo item para o qual a empresa tenha sido declarada vencedora).

11.6. Durante o prazo para envio da Proposta Final, apenas deverão ser anexadas a proposta e documentos complementares à proposta e/ou documentos solicitados pelo(a) pregoeiro(a), visto que o sistema oportunizará, no momento adequado, após aceite da proposta final, local para anexo/envio dos documentos para habilitação.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3. e 5.4., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo(a) pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.6.1. O prazo disponibilizado eletronicamente para envio da proposta final atualizada, documentos de habilitação e/ou outros documentos solicitados, poderá ser encerrado manualmente e antecipadamente, assim que os documentos necessários forem inseridos no sistema. Cabendo aos licitantes permanecerem na sala de disputa e acompanharem a sessão. Não sendo assistida qualquer reclamação posterior em função do não acompanhamento da sessão eletrônica.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso. A manifestação de interposição de recurso deverá ser efetuada em um prazo máximo de 10 (dez) minutos, a contar do encerramento da sessão.

13.1.1. Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço, não ultrapassando o valor de referência estipulado pelo Município será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a Ata de registro de preços que terá validade de um ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por mais um ano, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.

15.1.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.

15.1.2. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O termo inicial a Ata de registro de preços terá validade de um ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por mais um ano, com renovação de quantitativos, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, somente após o recebimento total dos objetos constantes no empenho e mediante apresentação da Nota Fiscal.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e o número de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de **15 (quinze) dias** da entrega total do(s) produto(s).

17.3.1. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.3.2. O pagamento referente a cada nota de empenho somente será efetuado após a entrega integral dos produtos nela relacionados, não sendo realizado enquanto houver itens pendentes de entrega.

17.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais/endereços informados pela Administração.

17.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.6. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17.8. O índice de correção que rege é o contrato/Ata é o IPCA/IBGE.

17.9. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO

ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 100.000,00 (2764)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 600,00 (190)

17.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.11. Os preços poderão ser revisados/alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, quando couber.

CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO/ECONÔMICO

Atenção: eventual pedido de reequilíbrio financeiro/econômico, além de vir acompanhado por justificativa plausível, deve ter anexado os seguintes documentos:

Nota fiscal de aquisição, comprovando o preço de compra na época do certame;

Nota fiscal atual ao pedido de reequilíbrio;

Demais comprovantes que comprovem o aumento de preço, se for o caso.

OBS: perspectivas de aumento, baseadas em notícias gerais, não são hábeis a comprovar a impossibilidade financeira para a execução do objeto.

Eventuais revisões dos preços registrados ou contratados poderão ser realizadas para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação devidamente fundamentada e acompanhada da documentação comprobatória pertinente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A Administração poderá promover revisão dos preços registrados quando constatada redução dos valores praticados no mercado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

17.12. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, quando couber (art 34 da Lei 14.133/2021).

17.13. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.1.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará à licitante as penalidades previstas neste Edital

18.2. Os produtos deverão ser entregues sem custo adicional, no endereço da Secretaria da Saúde, situada na Avenida Concórdia, n°359, junto à Unidade Básica de Saúde, sem custo adicional para o Município, no horário das 08h às 11h30min ou das 13h30min às 17h ou durante horário de expediente.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as condições constantes no edital, devendo ser substituídos no prazo estipulado no item 18.3., às custas da licitante, a contar do recebimento da notificação.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a sua completa preservação e a sua segurança durante o transporte.

18.4.1. O recebimento dos produtos não exime a contratada da responsabilidade de corrigir quaisquer, percebidos após o ato de recebimento ou conclusão do serviço.

18.4.2. Os produtos objetos desta licitação deverão estar à disposição do Município, sempre que requisitados, podendo o seu descumprimento resultar rescisão unilateral do contrato, sem qualquer indenização ao licitante vencedor.

18.5. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A sanção prevista na letra “a” do item 19.2. (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 19.1. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.5. A sanção prevista na letra “b” do item 19.2. (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1. deste Edital, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

19.6. A sanção prevista na letra “c” do item 19.2. (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cândido Godói/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.7. A sanção prevista na “d” do item 19.2. (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.1. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1. deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 19.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.8. A sanção estabelecida na letra “d” do item 19.2. (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

19.9. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 19.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 19.2. (multa) deste Edital.

19.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

19.11. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.12. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 19.2. (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 19.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

19.17. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, esclarecimento e impugnações, deverão ser enviadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Cândido Godói, situado à Rua Liberato Salzano, nº 387, no seguinte horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** da data marcada para a sessão pública.

20.1.1. Telefones para contato: (55) 3548-1205 ou WhatsApp (55) 99989-9822.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

20.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

20.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

20.6. Os documentos extraídos de sistema informatizado (*internet*) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

21.3. Em qualquer fase da licitação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligências para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

21.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

21.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, de seus anexos, site onde realiza-se o pregão ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

21.7. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.8. Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente.

21.9. Assegura-se ao Município de Cândido Godói o direito de:

a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

b) revogar a presente licitação por razões de conveniência e oportunidade, por fato superveniente devidamente comprovado, após a manifestação dos interessados.

c) adiar a data da sessão pública;

d) rescindir unilateralmente o contrato/ata de registro de preços, nos termos do art. 104, inciso II, da lei 14.133/2021.

e) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

21.10. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.11. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

21.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cândido Godói, RS, 13 de novembro de 2026.

Guerino Backes
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____/_____/2026

Gabriel Henrique Hartmann OAB/RS 114.377
Assessor Jurídico

Clóvis Luiz Schein
Secretário de Administração Interino
Portaria n°599/2026

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº30/2026

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2026, nas dependências da Secretaria da Administração, situada na Rua Liberato Salzano, nº 387, a Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Solange Maria Hartmann Seibt**, conforme determinado no Decreto Municipal nº 834/2026, de 20 de outubro de 2026, que delega atribuições de ordenador de despesas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 30/2026, para Registro de Preços de fornecimento parcelado de **material odontológico para Unidade Básica de Saúde (UBS)**, por deliberação do(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, homologada em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de material odontológico para a Unidade Básica de Saúde do Município de Cândido Godói, conforme especificações do edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°30/2026, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

Item	Descrição	Unid.	Qtd Mín.	Qtd Máx.	Marca	Valor Unitário

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de registro de preços que terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por mais um ano, com renovação de quantitativo, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. Para efetivação dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados pedidos de empenho, que poderão ser enviados via WhatsApp ou correio eletrônico (e-mail).

3.2. O pagamento será efetuado através de empenho em até **15 (quinze) dias úteis**, após entrega total das mercadorias, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.2.1. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3.2.2. O pagamento referente a cada nota de empenho somente será efetuado após a entrega integral dos produtos nela relacionados, não sendo realizado enquanto houver itens pendentes de entrega.

3.3. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento.

3.4. Os Pedidos de Compra e/ou Notas de Empenhos poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

3.5. O prazo de entrega dos produtos é de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da emissão da ordem de fornecimento/solicitação sem custo adicional, na Secretaria Municipal da Saúde, sito à Avenida Concórdia, n°359, Cândido Godói, RS, no horário das 8h às 11h30min ou 13h30min às 17h, ou em horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará à licitante as penalidades previstas neste Edital**.**

3.6. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

3.7. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues, sempre que requisitados, podendo o seu descumprimento resultar rescisão unilateral do contrato, sem qualquer indenização ao licitante vencedor.

3.8. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do Pedido de Compras, conforme previsão do edital do Pregão Eletrônico que originou a formalização dessa Ata.

3.9. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3.10. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

3.11. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.12. O índice de correção que rege é o contrato/Ata é o IPCA/IBGE.

3.13. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 100.000,00 (2764)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 600,00 (190)

3.14. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.15. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato/Ata em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, quando couber.

CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO/ECONÔMICO

Atenção: eventual pedido de reequilíbrio financeiro/econômico, além de vir acompanhado por justificativa plausível, deve ter anexado os seguintes documentos:

Nota fiscal de aquisição, comprovando o preço de compra na época do certame;

Nota fiscal atual ao pedido de reequilíbrio;

Demais comprovantes que comprovem o aumento de preço, se for o caso.

OBS.: perspectivas de aumento, baseadas em notícias gerais, não são hábeis a comprovar a impossibilidade financeira para a execução do objeto.

Eventuais revisões dos preços registrados ou contratados poderão ser realizadas para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação devidamente fundamentada e acompanhada da documentação comprobatória pertinente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A Administração poderá promover revisão dos preços registrados quando constatada redução dos valores praticados no mercado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

3.17. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, quando couber (art. 34 da Lei 14.133/2021).

3.18. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As solicitações de fornecimento por parte do Órgão Gerenciador (OG) serão feitas por envio de empenho, datados e assinados pelo responsável do Órgão Gerenciador.

4.2. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, no horário das 8h às 11h30min ou 13h30min às 17h, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OG.

4.3. Os produtos objetos desta licitação deverão estar à disposição do Município, sempre que requisitados, podendo o seu descumprimento resultar rescisão unilateral do contrato, sem qualquer indenização ao licitante vencedor;

4.4. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

4.4.1. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5. Verificada a desconformidade de alguma mercadoria, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.6. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6.1. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4.6.2. Os produtos deverão serem entregues, sem custo adicional, na Secretaria Municipal da Saúde, sito a Avenida Concórdia, n°359, Cândido Godói, RS.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **18 (dezoito) meses** a partir do ato de entrega ao município. Excluem-se desta exigência os que são fabricados com prazo de validade menor, estes deverão ter no mínimo **06 (seis) meses** de validade.

4.8. Poderão ser aceitos, mediante acordo prévio entre as partes, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido no item anterior. Neste caso, a empresa distribuidora ficará responsável por enviar juntamente com a mercadoria, o termo de troca no qual se

comprometerá a substituir, sem qualquer tipo de ônus à administração, os produtos que não forem utilizados durante o prazo de validade, bem como recolher os vencidos.

4.9. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o Pedido de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6. PENALIDADES

6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 desta Ata as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A sanção prevista na letra “a” do item 6.2. (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 6.1. desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.5. A sanção prevista na letra “b” do item 6.2. (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 6.1. desta Ata, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

6.6. A sanção prevista na letra “c” do item 6.2. (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 6.1. desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cândido Godói/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.7. A sanção prevista na “d” do item 6.2. (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 6.1. desta Ata, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 6.1. desta Ata que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 6.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.8. A sanção estabelecida na letra “d” do item 6.2. (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) desta Ata será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

6.9. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 6.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 6.2. (multa) desta Ata.

6.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

6.11. A aplicação das sanções previstas no item 6.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.12. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 6.2. (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 6.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

6.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

6.17. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

7. DAS ALTERAÇÕES E CASOS OMISSOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.° 14.133, de 2021.

7.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização da Ata de Registro e do material recebido quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações, horários de entrega e demais atos inerentes a plena fiscalização do objeto, que neste ato será representado pela servidora Sra. **Rosemeri Eliane Eberhardt Giese**.

8.2. O fiscal do Órgão Gerenciador está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das

situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões.

11. CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;

b) uma (1) para a empresa registrada;

c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial;

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Solange Maria Hartmann Seibt**, conforme determinado no Decreto Municipal nº 774/2026, de 03 de junho de 2026, que delega atribuições de ordenador de despesas, representando o Órgão Gerenciador e pelo(s) Sr.(s) _____, representando a(s) empresa(s), tendo como fiscal da Ata de Registro de Preços a Sra. **Rosemeri Eliane Eberhardt Giese**.

Cândido Godói, em _____ de _____ de 2026.

_____	_____
Solange Maria Hartmann Seibt	**Rosemeri Eliane Eberhardt Giese**
Secretária Municipal da Saúde	Fiscal da Ata

Empresa Contratada

ANEXO II
Modelo de declarações conjuntas

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°30/2026

A Empresa, inscrita no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), declara, sob as penas da Lei, que:

a) Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

b) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, sendo considerada IDÔNEA no presente momento, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

d) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (apenas para empresas com 100 (cem) ou mais funcionários).

e) Possui aptidão financeira para a execução do instrumento de registro e que a sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

f) Declaração de que tomou conhecimento do Edital, de seus anexos, dos prazos, dos locais das entregas e das condições necessárias ao fiel cumprimento da execução do objeto licitado;

g) Declaração de que a empresa se encontra enquadrada como (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)